



**EDITAL Nº 135, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Nº 135 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicatória Exclusiva, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017. (Processo nº 23070.005132/2017-56), Área do Concurso: Cirurgia de Pequenos Animais/EVZ, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Marco Augusto Machado Silva, média: 8,11; 2º- Victor José Vieira Rossetto, média: 6,51.

**EDITAL Nº 136, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº 136 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicatória Exclusiva, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017. (Processo nº 23070.005133/2017-09), Área do Concurso: Libras e Linguística/FL, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1ª- Sandra Patricia de Faria do Nascimento, média: 7,85; 2ª- Fabiane Ferreira da Silva Moraes, média: 7,25; 3ª- Ramon Correa Mota, média: 6,29.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 195/2017 UASG 153054**

Nº Processo: 23070012479201755 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço de material permanente (Mobiliário e equipamento). Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário Leste Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-195-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGER MACEDO CORREA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/10/2017) 153054-15226-2017NE800096

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017**

A CPL torna público que todas as propostas abertas foram aceitas. O menor preço apresentado foi da empresa Ângulo Forte Const. e Proj. Ltda-EPP, valor R\$ 598.808,08.

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor de Adm. e Finanças

(SIDEC - 09/10/2017) 153052-15226-2017NE800005

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CANCELAMENTO

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da UFG, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 86 de 06/01/2014, publicada no DOU de 07/01/2014 resolve:

Cancelar a ata de registro de preço nº 061/17 correspondente à empresa WSP Comércio e Prestação de Serviços eireli - epp, CNPJ 219309970001-59 tendo em vista o indeferimento do pedido de revisão dos preços registrados.

CARLITO LARIUCCI

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 296/2017. Proc. 13106/2017-00. Objeto: Estágio. Convênientes: UFG e Luiz Carneiro da S. Neto. Assinatura: 03/10/2017. Validade: 03/10/2017 a 02/10/2022.

Espécie: Conv 297/2017. Proc. 11039/2017-81. Objeto: Estágio. Convênientes: UFG e Época Galeria de Artes. Assinatura: 06/10/2017. Validade: 06/10/2017 a 05/10/2022.

Espécie: Conv 298/2017. Proc. 13549/2017-92. Objeto: Estágio. Convênientes: UFG e Cecon. Assinatura: 06/10/2017. Validade: 06/10/2017 a 05/10/2022.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017101000054

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - UASG 158658

Nº Processo: 23422011787201726. PREGÃO SISPP Nº 19/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 08289362000156. Contrato - MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E -REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93, 10520/02, Decreto Federal 2271/97, IN/MPOG 02/2008. Vigência: 09/10/2017 a 08/10/2018. Valor Total: R\$45.499,82. Fonte: 112000000 - 2017NE800471. Fonte: 112000000 - 2017NE800472. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 09/10/2017) 158658-26267-2017NE800020

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2017 - UASG 158658**

Nº Processo: 23422013450201672 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de adequação e ampliação da rede de dados das unidades Jardim Universitário, Almoxtariado e Rio Almada para suportar a implantação de um sistema de segurança de videomonitoramento em circuito fechado de televisão CFTV/IP, através da rede lógica de dados. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorigo, Sala 303 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-05-41-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2017 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 09/10/2017) 158658-26267-2017NE800020

PREGÃO Nº 42/2017 UASG 158658

Nº Processo: 23422003950201787 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição para ativos de rede, telefonia e segurança. Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorigo, Sala 303 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-05-42-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2017 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

VAGNER MIYAMURA
Pró-Reitor de Administração,
Gestão e Infraestrutura

(SIDEC - 09/10/2017) 158658-26267-2017NE800020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2017 - UASG 153030

Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 23088005926201721. PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 20843761000112. Contrato - MINAS SUL INSTALACOES ELETRICAS -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução de Serviço do Contrato nº 007/2017. Novo Prazo - Término de Execução: 26/11/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 09/10/2017) 153030-15249-2017NE800039

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2017 UASG 153030**

Nº Processo: 23088016970201766 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual compra de bens, peças e acessórios de Tecnologia da Informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBÁ - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-89-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no link:<https://unifci.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/>

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/10/2017) 153030-15249-2017NE800039

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2017 UASG 153061**

Nº Processo: 23071014754201765 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento imediato de materiais e equipamentos de processamento de dados à Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às

17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-86-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

(SIDEC - 09/10/2017) 153061-15228-2016NE801254

PREGÃO Nº 145/2017 UASG 153061

Nº Processo: 23071020896201761 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a concessão de uso de espaço público, destinado à instalação de uma cantina na Faculdade de Educação Física e Desportos, localizada no Campus Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de mesmo nome, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-145-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDEC - 09/10/2017) 153061-15228-2016NE801254

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 32, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 104 a 106, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 8.260 de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 10/1993;
- Portaria UFJF nº 578, de 20/03/2013;
- Decreto 3.298/1999.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleções 104 a 106 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício no Colégio de Aplicação João XXIII, na cidade de Juiz de Fora - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 16/10/2017 a 20/10/2017, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente na secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII, Rua Visconde de Mauá, 300, Bairro Santa Helena, CEP: 36015-260 - Juiz de Fora - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no endereço indicado.

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar no respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital e o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>;
- cópia simples de documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;
g) requerimento de juntada de laudo médico (para candidatos portadores de deficiência);
h) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem).

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do Chefe do Departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII.

4.2 Procedimento de recursos contra os atos de deferimento/indeferimento: caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o pedido, em caráter irrecorrível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:
5.1 As datas, horários e locais de instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Arts. 10 a 19 e Arts. 20 e 21, respectivamente, da Resolução nº 10/1993.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 22 da Resolução nº 10/1993. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital)
para o Regime de 40 horas semanais

Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
D I	I	3.117,22	Doutorado	2.580,39
			Mestrado	1.091,90
			Especialização	410,67
				5.697,61
				4.209,12
				3.527,89

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital)
para o Regime de 20 horas semanais

Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
D I	I	2.236,29	Doutorado	1.068,78
			Mestrado	531,73
			Especialização	171,79
				3.305,07
				2.768,02
				2.408,08

8 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

8.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

8.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas seleções/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

8.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

8.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

8.4.3 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para esta seleção e não será devolvido.

8.5 As vagas referidas no subitem "8.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação na seleção, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

9 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o questionário ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

9.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

9.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

9.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7 As vagas referidas no subitem "9.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

10 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário e respeitado o Art. 37, XVI da Constituição Federal, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

11 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação do Resultado Final da Seleção.

12 Somente será realizado o contrato do candidato se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis.

12.1 Os diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar devidamente reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

13 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

14 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

15 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

16 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

17 Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadros de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento da seleção.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

ANEXO I

Seleções nº 104 a 106
COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII - Contato(s):
(32) 3229-7601 / 3229-7602

Seleção 104: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Processo nº 23071.019256/2017-17 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia.
b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Filosofia.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO

DAS PROVAS: 27/10/2017, às 14:30h, no Colégio de Aplicação João XXIII.

Seleção 105: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Processo nº 23071.019258/2017-06 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: História.
b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em História.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO

DAS PROVAS: 27/10/2017, às 14:30h, no Colégio de Aplicação João XXIII.

Seleção 106: DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES
Processo nº 23071.019062/2017-11 Nº de vaga(s): 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa.
b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e suas Literaturas.
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO

DAS PROVAS: 06/11/2017, às 08:00h, na Sala 2 do Prédio do Ensino Médio no Colégio de Aplicação João XXIII.



ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 32/2017 - UFJF			
Seleção Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Total
104	01	*	01
105	01	*	01
106	01	*	01

*Não há reserva de vaga para contratação imediata em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ o [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no processo seletivo simplificado para contratação em vagas no cargo de _____ [nome do cargo da seleção], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 33, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 107 a 115 de 2017, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
- Decreto 3.298/1999
- Lei 12.990/2014

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantidade de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleções 107 a 110 - destinam-se à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.3 Seleções 111 a 115 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares -

MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 16/10/2017 a 20/10/2017, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

- a) Seleções 107 a 110 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora - MG;
- b) Seleção 111 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Clínica Escola de Fisioterapia - Rua Leonardo Cristino, nº 3400, São Geraldo - CEP 35012-000 - Governador Valadares

- MG.

c) Seleções 112 a 114 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Rua Manoel Byrro, nº 241, Vila Bretas (UNIPAC) - CEP 35032-620 - Governador Valadares - MG.

d) Seleção 115 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;
- g) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);
- h) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e
- i) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o pedido, em caráter irrevogável.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

5.6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017101000056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.